



SUMÁRIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 029/2025.....	2
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2022.....	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 029/2025

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 029/2025**

Concorrência nº 029/2025. Processo Administrativo nº 4500/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Chapadinho/MA (convênio nº 971919/2024). **Abertura: 16/10/2025, às 08h00min.** Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho-MA – CEP: 65.500-000. E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com. Sites: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos>; <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Chapadinho/MA, 09 de Outubro de 2025.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Identificador: 2325-f17869f0f413cce1a91a69d797305945285c5b72

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PROCESSO ADM. Nº 0101.0718.2021, TOMADA DE PREÇO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade.

CONTRATADA: M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com sede Rua Nove, nº 31 - CEP: 65.071-110, Vinhais/ São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.874/0001-20, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Roberto Mendes Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de São Luis/MA.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 019/2022, referente ao Processo Nº **0101.0718.2021**, cujo objeto é a **construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinho/MA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA FORMA DA RESCISÃO: a rescisão é UNILATERAL, nos termos da Cláusula décima segunda, item 12.1.2 do instrumento contratual, com fundamento artigo 79 inciso I e artigo 78 incisos I, II, VII e VIII da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo Inciso II do Artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único, do Artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível e recurso administrativo previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A presente rescisão se dá em razão do **abandono da obra pela contratada**, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, nos termos do artigo 78, incisos I e VIII, da Lei nº 8.666/93. Tal situação inviabilizou a continuidade da execução do objeto – construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE – no município de Chapadinho/MA, restando configurada a necessidade de rescisão unilateral pela Administração.





CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é motivada pela grande dificuldade mercadológica para manter a prestação do serviço dos serviços contratados, principalmente em razão do momento de crescentes aumentos nos custos de matéria prima que compõem o objeto.

CLÁUSULA QUARTA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA

É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais.

Chapadinha(MA), 08 de Setembro de 2025.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 2325-532b99f8d916a0d5fd671a897e4448bb8a0b9860

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
Processo Administrativo nº 3777/2025

Contratante: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda – CNPJ nº 03.770.521/0001-16. Objeto: Fornecimento de contentores para acondicionamento e coleta de resíduos sólidos urbanos. Valor Global: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Vigência: Até 24/09/2026. Dotação Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 04.122.0002.1040.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; 02.16.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) – 18.122.0028.2145.0000 – Manutenção e Funcionamento do FMMA; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Chapadinha(MA), 24 de Setembro de 2025. Eduardo Balluz Neto/Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Identificador: 2325-cc6c10f70ac1d1fd9fd797af4ee1e11bd5e2a8e

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2025
Processo Administrativo nº 3777/2025

Contratante: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação. Contratada: Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda – CNPJ nº 03.770.521/0001-16.

Objeto: Fornecimento de contentores para acondicionamento destinados à Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$ 165.000,00. Vigência: Até 24/09/2026. Dotação Orçamentária: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.122.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE; 02.12.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – 12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental 30%; 02.12.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – 12.365.0015.2050.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 30%; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Chapadinha(MA), 24 de Setembro de 2025. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 2325-7c1672b98295ea19d203e2c527625da2d0eacb92

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025
Processo Administrativo nº 4332/2024

Contratante: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 37.995.908/0001-92. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: Até 01/10/2026. Dotação Orçamentária: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – 10.122.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde – 10.122.0010.2065.0000





– Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0010.2155.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Primária; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2156.0000 – Manutenção e Funcionamento da Atenção Especializada; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde – 10.303.0010.2157.0000 – Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Chapadinha(MA), 01 de Outubro de 2025. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 2325-b6f7d93e90cc4089f096ab69b729b17451560571



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=341173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-10 00:10:04

